# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição se faz necessária para a realização da manutenção corretiva da motoniveladora Case, equipamento essencial na execução dos serviços de conservação, manutenção e recuperação das estradas vicinais do município. Considerando o desgaste natural das lâminas e parafusos, em decorrência do uso constante em serviços pesados, torna-se imprescindível sua substituição, a fim de garantir a eficiência, segurança e continuidade dos trabalhos prestados. A manutenção adequada desse maquinário assegura a qualidade no atendimento às demandas da população, especialmente no escoamento da produção agrícola, transporte escolar e acesso dos moradores da zona rural, preservando, assim, o patrimônio público e a tradição dos serviços prestados com responsabilidade pelo município. Mediante isso, reconheço ser dispensável a licitação n° 056/2025, com fundamento no Art. 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 27 de maio de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 056/2025**

 **VALMOR NERI MATTANA**, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de 02 lâminas AR1,13 furos, espessura ¾, furos 5/8”, cód: 02-75266783, e 26 parafusos com porcas para a Moniveladora Case da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. A empresa fornecedora será **MARCO ANTONIO MARTINELLI**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.297.994/0001-60,no valor de **R$ 3.244,40 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**,com base no Art. 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Ibarama, 27 de maio de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama